

Nota Informativa n.º 1 — 15/10/2018

Porque fazemos

A Unidade de Proteção de Dados Pessoais (UPDP) da Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC) inicia hoje um projeto destinado a informar regularmente o essencial sobre a proteção de direitos pessoais no âmbito na sua missão.

A SGEC tem por missão assegurar o apoio técnico especializado aos membros do Governo e aos demais órgãos, serviços e organismos das áreas governativas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação, nos domínios do apoio jurídico, da resolução de conflitos e do contencioso, dos regimes de emprego e de relações de trabalho, da gestão dos recursos humanos, financeiros, tecnológicos e patrimoniais, da contratação pública, dos assuntos europeus e das relações internacionais, bem como da política de qualidade, da informação e da comunicação.

A SGEC tem vindo a afirmar-se como um serviço de referência na Administração Pública Nacional, pautado pela excelência sustentada na satisfação das necessidades e expectativas das partes interessadas e no respeito pelos princípios éticos próprios da Administração Pública.

A SGEC está empenhada em proteger a privacidade dos cidadãos em geral e dos seus trabalhadores em especial, e neste contexto, disponibiliza um meio de comunicação e de informação atualizada, acessível e prática sobre privacidade e direitos pessoais.

Não se pretende substituir as autoridades nacionais nas suas funções, nem resolver casos concretos, apenas se tem por finalidade divulgar informação relativa à defesa dos direitos, liberdades fundamentais das pessoas singulares.

A informação divulgada, não podendo ser entendida como conselho ou recomendação, não dispensa a consulta da legislação, das decisões dos tribunais e ou de outras autoridades, bem como não substitui a consulta de advogados e de outros especialistas do Direito.

[Ver aqui a política de privacidade da SGEC.](#)

Os dados pessoais

- Parte I

O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

Dados pessoais são:

1. Qualquer informação.
2. Relativa a uma pessoa singular.
3. Identificada ou identificável.

1. Qualquer informação abrange:

Informação relativa à vida privada, vida profissional e social da pessoa singular.

_ Todos os aspetos relativos à pessoa singular, quer sejam familiares ou sociais, privados ou públicos, físicos ou mentais.

_ Qualquer tipo de declarações sobre uma pessoa que inclui
. Informação objetiva, por ex.: X nasceu em Évora.
. Informação subjetiva, por ex.: X não é uma pessoa confiável.

_ A informação em qualquer formato ou suporte em que se encontra armazenada.

2. Informação relativa a uma pessoa significa:

- Que a **própria pessoa é o objeto da informação** (por ex.: análises clínicas é o doente, avaliação do trabalhador é o trabalhador, registo civil é o cidadão).

- Que a **finalidade da informação é a pessoa singular**: avaliar, tratar de determinada forma ou influenciar o comportamento de uma pessoa.

- Que a **informação não incide sobre uma pessoa, não visa avaliá-la mas, em abstrato, poderá ser esse o resultado**, por ex.: uma empresa instalou um sistema de localização de satélite para melhor gerir a sua frota. Apesar de não ser essa a sua finalidade, os dados recolhidos permitem avaliar o desempenho dos trabalhadores).

INFO: Os dados suscitados pelos dispositivos RFID (identificação por radiofrequência) podem ser dados pessoais se se referirem à identidade, características ou comportamento de uma pessoa ou se tal informação for utilizada para determinar ou influenciar a forma como essa pessoa é avaliada ou tratada.

3. Pessoa identificada ou identificável

significa:

_ **Pessoa identificada**, quando determinada informação respeita diretamente a uma pessoa sendo suficiente para identificar a pessoa de forma inequívoca, sem necessidade de dados adicionais, por ex.: nome ou retrato).

_ **Pessoa identificável**, quando a identificação da pessoa não é imediata, sempre que haja uma probabilidade razoável de se conseguir, através da conjugação de mais informação, a identidade do titular dos dados pessoais, por exemplo a caligrafia de uma pessoa ou a sua voz.

INFO: O conceito de dados pessoais inclui assim, informação disponível em qualquer formato, alfabético, numérico, gráfico, fotográfico ou acústico. Inclui informação em suporte papel, bem como informação armazenada em qualquer suporte digital. Os dados de som e imagem são considerados dados pessoais.

Exemplos:

- Nas diversas operações pelo telefone, com gravação de voz do cliente dando informações ou instruções. Estas informações e informações são consideradas como dados pessoais.
- Imagens das pessoas captadas pelos sistemas de videovigilância podem constituir dados pessoais desde que as pessoas sejam reconhecíveis.
- Desenho de uma criança pode revelar informação sobre a criança, por isso deve ser tratado como dado pessoal.
- As respostas escritas dadas num exame profissional e as eventuais anotações do examinador relativas a essas respostas constituem dados pessoais do candidato, às quais ele tem, em

UNIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Nota Informativa n.º 1 — 15/10/2018

princípio, direito de acesso (Acórdão do Tribunal de Justiça Europeu, de 20 de dezembro de 2017, no processo C-434/16).

- Informação contida numa ata de uma reunião: São considerados dados pessoais a informação de que uma pessoa esteve presente na reunião, em determinado local e hora e que fez determinadas declarações. O relato sintetizado da reunião NÃO integra o conceito de dados pessoais.

EXEMPLOS DE DADOS PESSOAIS: Nome e apelido

Morada

E-mail

Número de um cartão de identificação

Dados de localização (por exemplo, a função de dados de localização num telemóvel)

Endereço IP (protocolo de internet)

Cookies

Dados detidos por um hospital ou médico, que permitam identificar uma pessoa de forma inequívoca

**QUAIS OS DADOS QUE NÃO
PODEM SER TRATADOS?**

O RGPD proíbe o tratamento de alguns dados pessoais, que são considerados “sensíveis”. Dados pessoais que revelem a **origem racial ou étnicas, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, ou a filiação sindical; dados genéticos, dados biométricos, dados relativos à saúde, à vida sexual ou orientação sexual.**

Uma organização pode tratar estes dados em determinadas condições, designadamente quando o responsável pelo tratamento está sujeito ao cumprimento de uma obrigação legal ou para a Medicina no trabalho- neste último caso os dados destinam-se a avaliar a capacidade para o trabalho e os dados de saúde estão sujeitos ao sigilo profissional.

UNIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Nota Informativa n.º 1 — 15/10/2018

É o que acontece quando o cidadão em causa torna públicos esses dados sensíveis ou quando dá o consentimento explícito para o tratamento.

Estes dados também podem ser tratados quando existe interesse público, como acontece, por exemplo, nos censos públicos, organizados pelo INE.

Ligações

- [Comissão Nacional de Proteção de Dados](#)
- [Portal do Cidadão](#)
- [Portal do Governo](#)
- [Orientações Práticas para a Administração Pública sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados \(RGPD\) \(Regulamento UE 2016/679, de 27 de abril\)](#)

Notícias

Provedora de Justiça alerta para solicitação indevida do NIF para efeitos de identificação

A Provedora de Justiça tem recebido diversas queixas de cidadãos que se opõem a facultar o Número de Identificação Fiscal (NIF) para identificação e registo nas bases de dados de entidades públicas, designadamente de municípios.

Esta situação motivou a [tomada de posição](#) da Provedora de Justiça, explicitando que o NIF é um número sequencial destinado exclusivamente ao tratamento de informação de índole fiscal e aduaneira, não podendo ser exigido como meio obrigatório de identificação nas demais situações.

Se um município ou outra entidade pública pretende identificar o seu interlocutor, terá de o fazer por via do número de identificação civil ou passaporte.

Na sequência da intervenção da Provedora de Justiça, vários municípios dispuseram-se a alterar o procedimento de identificação e registo, em conformidade com o disposto nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/2013, de 28 de janeiro.